JURISPRUDÊNCIA

TC nº 72.002.246.01-07

Licitação - inexigibilidade - impenhorabilidade dos bens da EMURB aplicados a finalidades públicas - prestação de serviços especializados - parecer jurídico - ajuste acolhido - Lei 8666/93, art. 25, II.

Relatório

Cuida o presente processo do Contrato celebrado entre a Empresa Municipal de Urbanização – **EMURB** e o Escritório Bandeira de Mello e Grapella Advogados Associados, objetivando a prestação de serviços técnicos especializados, sob a responsabilidade exclusiva do jurista Celso Antonio Bandeira de Mello para a emissão de parecer jurídico no sentido da impenhorabilidade dos bens da **EMURB** aplicados às finalidades públicas. 1

Referida contratação, por inexigibilidade de licitação, fundamentou-se no artigo 25, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e atualizações da Lei 8.883/94, sendo que a Assessoria Técnica Jurídica, concluiu pela legalidade do ajuste em tela, uma vez que o contratado satisfaz os requisitos necessários à capacitação profissional por ser, reconhecidamente em todo Território Nacional, jurista de notória especialização.

Opinaram pelo acolhimento do Contrato a Secretaria de Fiscalização e Controle, a Procuradoria da Fazenda e a Secretaria-Diretoria Geral. 2

É o relatório.

1 – Folhas 20/25
2 – Folhas 142/147 e 150/157

V O T O

Face as manifestações favoráveis dos preopinantes, julgo regular o Contrato.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 26 de março de 2002.

EDSON SIMÕES
Conselheiro

D E C I S Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos do processo TC nº 72.002.246.01-07, do qual é Relator o Conselheiro EDSON SIMÕES.

DECIDEM os Conselheiros da Colenda Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, julgar regular o contrato.

Participou do julgamento o Conselheiro EURÍPEDES SALES.

Presente a Procuradora da Fazenda MARIA HERMÍNIA PENTEADO PACHECO E SILVA MOCCIA.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 26 de março de 2002.

ANTONIO CARLOS CARUSO
Presidente

EDSON SIMÕES
Relator